

Não tem no sistema sigfis

CONTRATO Nº 113/2018/FMS/SMS/PMVR

CONTRATO DE COMODATO, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, doravante denominado **COMODATÁRIA**, de um lado, e, do outro, a empresa **BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.522.252/0001-77, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 36, bairro Aterrado, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.213-150, doravante denominada **COMODANTE**, representada neste ato pelo Sr. **WESLEY PORTILHO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 209.151.042, expedida pelo DETRAN RJ, e do CPF nº 120.310.327-12, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda, RJ, assinam o presente **CONTRATO DE COMODATO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0539/2018/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente, artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **COMODANTE** cederá a título de empréstimo, sob o regime de comodato, 2.000 (dois mil) aparelhos denominados de glicosímetro ou medidor de glicemia, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, compatíveis com a tira reagente ofertada na proposta às fls. 342/343, obedecendo as descrições e demais condições do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2018/FMS/SMS/PMVR**, constantes do Processo Administrativo nº 0539/2018/FMS/SMS/PMVR que fazem parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E LOCAL:

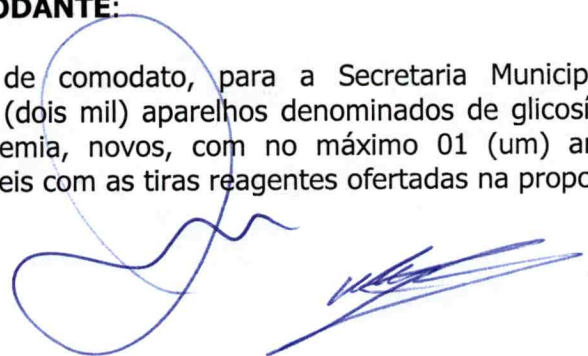
A **COMODANTE** deverá disponibilizar em parcela única 1.000 (mil) aparelhos medidores de glicose, novos, com no máximo um (1) ano de fabricação, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, após a assinatura do Contrato de Comodato, juntamente com a primeira entrega de materiais/tiras requisitados pela Central de Abastecimento/SMS/PMVR. Os demais 1.000 (mil) aparelhos deverão ser disponibilizados parceladamente de acordo com as necessidades estabelecidas pela Central de abastecimento/SMS/PMVR, durante o prazo de vigência deste instrumento.

Os aparelhos deverão ser entregues na Central de Abastecimento/SMS/PMVR, situado na Avenida Mário César Di Biase, nº 6 - Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min. e de 13h00min às 16h00min, sem ônus de frete e seguro para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE:

São obrigações da **COMODANTE**:

- a) Ceder em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, 2.000 (dois mil) aparelhos denominados de glicosímetro ou medidor de glicemia, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, compatíveis com as tiras reagentes ofertadas na proposta;



- b) Manter os aparelhos cedidos em regime de comodato, gratuitamente, enquanto durar o estoque referente aos materiais adquiridos na licitação;
- c) Atender as solicitações dos serviços de manutenção e/ou substituição de qualquer aparelho, quando feitas pelas Unidades de Saúde/SMS/PMVR, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da solicitação;
- d) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **COMODATÁRIA** ou terceiros;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;
- f) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega;
- g) Garantir todo suporte de treinamento e manutenção, incluindo fornecimento de 4.000 baterias sobressalentes, e software de gerenciamento de diabetes em português e sem limites de cadastro de pacientes;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA:

São obrigações da **COMODATÁRIA**:

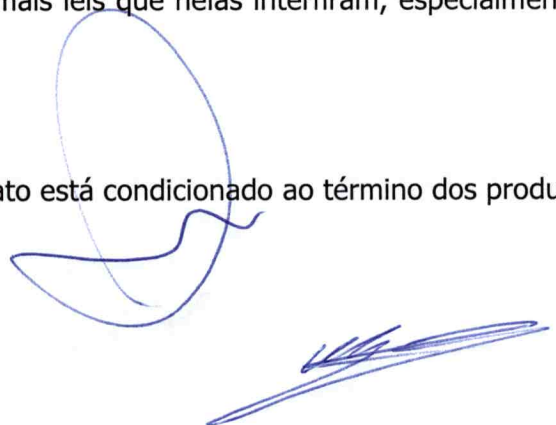
- a) Fornecer à **COMODANTE** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao edital da licitação;
- b) Exercer a fiscalização do fornecimento, registrando no processo o recebimento dos aparelhos, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;
- c) Documentar as ocorrências havidas, na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS RESPONSABILIDADES DA COMODANTE:

A **COMODANTE** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste contrato, respeitadas as demais leis que nelas interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato está condicionado ao término dos produtos adquiridos a serem utilizados.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O contrato firmado, em caráter gratuito, não poderá gerar **ÔNUS** para a **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido pela **COMODATÁRIA** caso haja interrupção na aquisição dos produtos registrado em ATA ou ser prorrogado caso existam produtos adquiridos a serem utilizados.

O contrato também poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) Por acordo entre as partes.

A **COMODATÁRIA** deverá comunicar a **COMODANTE** com antecedência de 10 (dez) dias úteis a necessidade de prorrogação ou rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Aplicam-se ao presente contrato cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018/CPL/FMS/SMS/PMVR**, integrante do Processo Administrativo nº 0539/2018/FMS/SMS/PMVR, porventura omitidas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda – RJ para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 13 de Novembro de 2018.

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/COMODATÁRIA

WESLEY PORTILHO DE SOUZA
p/COMODANTE

TESTEMUNHAS:

ARLETE CORTY DA SILVA FARIA

MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA

nº 152/2018/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 23.220,00 (Vinte e três mil e duzentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0304/2018/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa D-X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição equipamentos odontológicos (aparelho de raios X, fotopolimerizador, aparelho ultrassom, compressor, autoclave horizontal, caneta de alta rotação, e outros), para atender a Divisão de Saúde Bucal/SMS/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 152/2018/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.467,64 (Nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0304/2018/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de COMPUTADORES FIXOS (DESKTOP) BÁSICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 138/2018/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 999.000,00 (Novecentos e noventa e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0281/2018/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EQUIPOS, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO, para atender a Rede Assistencial de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 401.440,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0467/2018/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI-ME

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de TIRA REAGENTE PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE APARELHOS MEDIDORES DE GLICOSE, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

PRAZO: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0539/2018/SMS/PMVR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES DO PET-SAÚDE/ INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA - SMSVR EDITAL 001/2018

ERRATA:

A Comissão de Seleção retifica o item 3 - Das Vagas e das Bolsas:

Sub item 3.1 "Estão disponíveis 24 (vinte e quatro) vagas para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, vinculados às Unidades da Atenção Básica, as Áreas Técnicas e Programáticas e a Gestão".

"Passando a vigorar, após diminuição do número de grupos pelo Ministério da Saúde (MS), o quantitativo de 16 (dezesseis) vagas para o município de Volta Redonda".

<https://new.voltaredonda.rj.gov.br/images/Documentos/Editais/SMS/ERRATA-PROCESSO-SELETIVO-SIMPLIFICADO-PARA-PECEPTORES-DO-PET.pdf>

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 108/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS e DOPPLER, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº001216, de 16/10/2018), a importância de R\$ 12.770,00 (doze mil e setecentos e setenta reais) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0887/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 109/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME.

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS e DOPPLER, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 164.850,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº001217, de 16/10/2018), a importância de R\$ 12.770,00 (doze mil e setecentos e setenta reais) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0887/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 110/2018/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA.

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS e DOPPLER, a serem prestados aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4680.3.3.3.9.0.39.00.00.00.99 (N.E. nº001219, de 16/10/2018), a importância de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para o exercício de 2018; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0887/2017/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE COMODATO Nº 111/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: 150 (cento e cinquenta) bombas de infusão, modelo ICATU S, marca SAMTRONIC.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0467/2018/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE COMODATO Nº 113/2018/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa BRAGA ENETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

OBJETO: 2.000 (dois mil) aparelhos denominados de glicosímetro ou medidor de glicemia, novos, com no máximo 01 (um) ano de fabricação.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0539/2018/FMS/SMS/PMVR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018/FMS/SMS/PMVR

OBJETO: Registro de preços para aquisição de dieta enteral na forma líquida, para atender o Hospital Municipal Dr. Munir Raiffel da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 11/12/2018 às 09h01min

RETIRADA DO EDITAL: www.portalvr.com e bbmnetlicitacoes.com.br

José Eduardo Cardoso Coradine
Pregoeiro/FMS/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VOLTA REDONDA

PORTARIA	Selo	Data	Número
ATO	Secretaria de Administração	26/11/2018	042/2018
	CARGO	Emplac	Vigência
<input type="checkbox"/> Nomear	<input checked="" type="checkbox"/> Designar	DESIGNAR o servidor SANDRO ARAUJO DO CARMO, matrícula 365.246, para acompanhar a execução e fiscalizar os prazos e as cláusulas contratuais, objeto da Ata de Registro de Preços nº 14418, do Processo Administrativo nº 19460/2018, em substituição a ISABELLA NUNES DE SOUZA, matrícula 377.449 designada através da portaria nº 039/2018. Toma-se em efeito a portaria nº 039/2018.	
<input type="checkbox"/> Exonerar	<input type="checkbox"/> Dispensar		
<input type="checkbox"/> Aposentar	<input type="checkbox"/> Demitir		
<input type="checkbox"/> Suspender	<input type="checkbox"/> Reaprender		
<input type="checkbox"/> Pensão	<input type="checkbox"/> Gratificação		
<input type="checkbox"/> Licença	<input type="checkbox"/> Outras		
Matrícula	Nome		
365246	SANDRO ARAUJO DO CARMO		
JUSTIFICATIVA:			
Propositante:	De acordo	Aprovado	

PORTARIA-P-Nº 01215/2018

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ROGELMA DA SILVA NEIVA, matrícula 193895, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11

- 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 9491/2018. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.089,19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.